



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório nº 02/2023/CMX

Processo Administrativo Nº 02/2023/CMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023/CMX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023/CMX

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente Contrato Administrativo nº 02/2023/CMX, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023/CMX, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**, Xinguara - Estado do Pará, representada pelo Presidente Sr. **Adair Marinho da Silva** e a empresa **BÁLSAMO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP/ Jacundá-Pará**, inscrita no CNPJ nº 05.854.252/0001-00, neste ato representada pelo senhor Jorge Luis de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 181.430.018-06, no valor global de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), referente ao Processo Licitatório nº 02/2023/CMX, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023/CMX, fundamentado no art. 25, inciso II e Art. 13, inciso III, da Lei federal nº 8.666 e suas alterações, que tem por objeto **“Prestação de serviços de licenciamento de uso de Sistema para à Administração Pública Municipal, especificamente o Sistema Integrado de Pessoal – SIP, e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos respectivos serviços.**

Portanto, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o Contrato Administrativo de Licitação nº 02/2023/CMX, oriundo do Processo Administrativo nº 02/2023/CMX, Processo Licitatório nº 02/2023/CMX, Inexigibilidade de Licitação 01/2023/CMX encontra-se revestido de todas as formalidades legais, quanto às suas cláusulas, disposições e publicidade, estando apto a ser executado em sua integralidade.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Contrato Administrativo de Licitação nº 02/2023/CMX**, supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.

Xinguara, 07 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida dos Santos Carvalho
Diretora do Controle Interno
(Portaria nº 04/2023)